



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-00
São Mateus – ES

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2024
PROCESSO Nº 001968/2024
ID (CIDADES): 2024.067L0200009.10.0015

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração, destinado à realização da reunião preparatória de instalação e posse do Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 2024 e eleição da mesa diretora para o biênio de 2025/2026.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme determina o § 2º do artigo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).
Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que, apresentou o menor preço, atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta, Apresentação de Proposta e de Habilitação.

2.3. Contratada: **JOÃO BOSCO RAMPINELLI**, inscrita no CNPJ: nº 32.873.386/0001-32, com sede na Rua Euclides Rampinelli, 241 - Casa 1 - Bairro Rio Preto - CEP: 29.938-520 - São Mateus/ES.

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.4. Diante dos dados expostos, **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, conforme Termo de Referência.

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação para **Dispensa de Licitação, sem disputa**, nos termos do processo protocolado sob o nº 001968/2024, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 23 de dezembro de 2024

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO – Presidente da Câmara Municipal de São Mateus